UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 25895/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, designo a Prof.ª Doutora Maria Margarida Santos Proença de Almeida, o Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes e o Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, para integrarem o Conselho de Gestão desta Universidade.

2 — Assim, e em conformidade com o estabelecido nos demais pontos do referido artigo, a composição daquele órgão de governo da Universidade do Minho é a seguinte:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Reitor;
Doutora Maria Margarida Santos Proença de Almeida, Vice-Reitora;
Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes, Director de Serviços da Direcção de Recursos Humanos;
Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial.

3 — Integra, ainda, o Conselho de Gestão, o Administrador, a nomear oportunamente nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

Universidade do Minho, 27 de Outubro de 2009. — O Reitor, *António M. Cunha*.

202604971

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 25896/2009

Por despacho de 04/11/2009, do Reitor da UNL:

Doutora Rita Maria Teixeira de Castro — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar deste Instituto, com efeitos a 30/11/2009, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2009-11-13. — O Director, Professor Doutor *Jorge Torgal*.

202608349

Despacho (extracto) n.º 25897/2009

Por despacho de 20/10/2009, do Reitor da UNL:

Doutora Lenea Maria Graça Campino, Professora Associada com Agregação, de nomeação definitiva do IHMT — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Catedrática do grupo de disciplinas de Parasitologia Médica, deste Instituto, com efeitos à data do despacho reitoral, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2009-11-16. — O Director, Professor Doutor *Jorge Torgal*.

202608219

Despacho (extracto) n.º 25898/2009

Por despacho de 21/08/2009, do Reitor da UNL:

Doutor António Jorge Rodrigues Cabral, Professor Auxiliar Convidado, do IHMT — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas na categoria de Professor Auxiliar da disciplina de Saúde e Desenvolvimento, deste Instituto, com efeitos a 21/08/2009, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2009-11-16. — O Director, Professor Doutor *Jorge Torgal*.

202608276

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 25899/2009

De acordo com o estipulado no artigo 30.º, n.º 2, alínea *j*) dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14.5.2009, o Conselho Geral da Universidade, em reunião de 11.11.2009, aprovou os seguintes Estatutos:

Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza

Os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, adiante designados por SASUP, são um Serviço Autónomo da Universidade do Porto, dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos e âmbito definidos na lei e nos estatutos da Universidade de Porto.

Artigo 2.º

Missão

Os SASUP, têm por missão a execução de políticas de acção social escolar, através da prestação dos competentes apoios, benefícios e serviços, contribuindo para favorecer o acesso ao ensino superior e para uma frequência bem sucedida aos estudantes da Universidade do Porto, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar.

Artigo 3.º

Fins

1 — No âmbito das suas atribuições compete aos SASUP, designadamente:

a) Administrar a atribuição de bolsas de estudo, no quadro da Acção Social Escolar no Ensino Superior Público;
b) Conceder empréstimos;
c) Conceder auxílios de emergência;
d) Promover o acesso à alimentação em cantinas e bares;
e) Providenciar pela abertura e funcionamento de residências para estudantes;
f) Promover o acesso a serviços de saúde;
g) Providenciar pelo bem-estar da comunidade académica;
h) Promover a integração académica dos estudantes;
i) Conceder outros apoios de índole social;
j) Promover e apoiar actividades desportivas e culturais;
k) Desenvolver outras actividades que, pela sua natureza, se enquadrem nos fins gerais de acção social escolar.

2 — Beneficiam do sistema de acção social através dos SASUP e em conformidade com a legislação e outros regulamentos em vigor, os estudantes matriculados na Universidade do Porto ou em outras instituições do ensino superior com as quais exista protocolo firmado com esse fim.

Artigo 4.º

Autonomia

Os SASUP gozam de autonomia administrativa e financeira

Artigo 5.º

Autonomia Administrativa

No âmbito da sua autonomia administrativa os SASUP podem:

a) Emitir regulamentos.
b) Praticar actos administrativos, sujeitos a recurso hierárquico e ou impugnação judicial.
c) Celebrar contratos necessários à sua gestão corrente.